

RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 08/2011

ALTERA O QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DOS CURSOS DE LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do CONSEACC, *Campus Itatiba*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XI, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de maio de 2011, constante ao Parecer CONSEACC 09/2011 – Processo 09/2011, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o quadro para a convalidação de horas em Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais dos cursos de Letras, Matemática, Pedagogia e Psicologia, do *Campus Itatiba* da Universidade São Francisco – USF constante da Resolução CONSEACC 09/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 17 de maio de 2011.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Presidente

**QUADRO PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES/
ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DOS CURSOS DE LETRAS, MATEMÁTICA,
PEDAGOGIA E PSICOLOGIA**

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Visita técnica com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras).	05 horas	Documento emitido pela coordenação do curso (ex.: Lista de presença, atestado ou declaração de participação)
2. Visita técnica com duas atividades culturais (exposição + peça teatral, por exemplo).	10 horas	Documento emitido pela coordenação do curso (ex.: Lista de presença, atestado ou declaração de participação).
3. Participação como ouvinte em seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	04 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 08 horas para cada dia com dois períodos de atividades, para ouvintes.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
4. Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	08 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 16 horas para cada dia com dois períodos de atividades, para organizadores.	
5. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
6. Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias oferecidas pelo curso dentro da Universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	04 horas para cada período de atividades (diurno, vespertino ou noturno).	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
7. Participação em projetos de extensão ou comunitários desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
8. Participação em projetos comunitários desenvolvidos por órgãos externos (prefeituras e organizações não-governamentais, entre outros).	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.

9. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem).	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado, declaração ou diploma que ateste a participação do aluno.
10. Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna, nem como disciplinas optativas.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.
11. Atividades culturais frequentadas pelo aluno, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso.	04 horas para cada atividade.	Canhoto do ingresso e relatório da atividade preenchido em formulário próprio.
12. Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de matrícula.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.
13. Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior, que não tenham sido convalidadas por meio de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, mediante análise curricular, durante o processo de transferência externa.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Histórico escolar e plano de ensino das disciplinas.
14. Monitoria.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
15. Projetos de pesquisa.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.
16. Atividades voluntárias desenvolvidas nos laboratórios específicos dos cursos.	Percentual definido pela Coordenação de Curso.	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno.